
COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS BARBACENA – ELEIÇÕES 2020

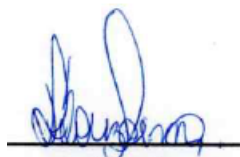
DECISÃO ACERCA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Denunciante: Francisco José Ferreira Neves (Discente)

Motivo: Óbice ao exercício livre do voto para Reitor e Diretor do IFSUDESTEMG, eleições 2020.

Decisão: A interposição de recurso foi considerada intempestiva pela comissão eleitoral do *Campus* Barbacena, considerando que o prazo para impugnação e pedidos de inclusão na lista de eleitores venceu no dia 30/11/2020, conforme Anexo I, do Regulamento Eleitoral do IF Sudeste MG. A divulgação da lista preliminar é realizada para que o eleitor possa apontar eventuais equívocos ou omissões, desde que respeite o prazo regulamentar. Uma vez finalizado ele, preclui o direito de manifestação nesse sentido.

Barbacena, 04 de dezembro de 2020.



Vanessa Lúcia de Souza Lima
Presidente da Comissão Eleitoral Local do IF Sudeste MG – *Campus*
Barbacena
Eleições 2020